PROJETO DE LEI N.º ___/2023

Cria Função Gratificada de Encarregado da Lei Geral de Proteção de Dados, amplia vagas da Função Gratificada de Fiscal de Contrato e altera a Lei nº 3.428, de 31 de março de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS – RN Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Função Gratificada de Encarregado de Tratamento de Dados, a ser provida exclusivamente pelo ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Legislativo, com atribuições e valor detalhadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam criadas 01 (uma) Função Gratificada de Fiscal de Contrato, cujas atribuições, valor e requisitos para designação estão detalhadas nas Leis nº 3.845, de 30 de março de 2023 e 3.846, de 30 de março de 2023.

Art. 3º Altera o art. 1º da Lei nº 3.428, de 31 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade de registro e Divulgação de Eventos destinada ao ocupante do cargo de jornalista legislativo, pelo exercício da atividade de registro fotográfico de eventos, edição e divulgação de imagens, no valor fixo mensal de 700,00 (setecentos reais)."

Art. 4º Os recursos financeiros decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Câmara Municipal de Câmara Municipal de Currais Novos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, em 20 de outubro de 2023.

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA:04803288461
Assinado de forma digital por YCLEYBER TRAJANO DA SILVA:04803288461
Dados: 2023.10.23 09:39:27 -03'00'

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Presidente

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS:04003384407
Assinado digitalmente por JORIAN PEREIRA DOS SANTOS:04003384407
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=08417107000141, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=JORIAN PEREIRA DOS SANTOS:04003384407
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-11-01 08:53:06
Foxit Reader Versão: 10.1.1

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente

FRANCISCO IRANILSON DE MEDEIROS:02628796465
Assinado digitalmente por FRANCISCO IRANILSON DE MEDEIROS:02628796465
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=08417107000141, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=FRANCISCO IRANILSON DE MEDEIROS:02628796465
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.11.01 09:31:57-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

FRANCISCO IRANILSON DE MEDEIROS
1º Secretário

Assinado de forma digital por JOAO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARAES:02772528499
Dados: 2023.10.31 13:27:17 -03'00'

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
2º Secretário

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412–1567
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

ANEXO I

Classificação	Função	Vagas	Gratificação Mensal
FG-5	Encarregado de Tratamento de Dados	01 (uma)	R$ 1.000,00 (mil reais)
Atribuições			
a) aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências; b) receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências; c) orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e d) executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares; e) exercer outras atividades correlatas relacionadas à implantação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.			

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412–1567
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n° 101, 04 de maio de 2000, que as despesas decorrentes do projeto de lei de criação da Função Gratificada de Encarregado da Lei Geral de Proteção de Dados, ampliação das vagas da Função Gratificada de Fiscal de Contrato e majoração da gratificação da prevista na Lei nº 3.428, de 31 de março de 2019 possui adequação orçamentária e financeira à lei orçamentária anual (Lei nº 3.823, de 12 de janeiro de 2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual (Lei nº 3.716, de 12 de janeiro de 2022) e com a lei de diretrizes orçamentárias (Lei nº 3.774, de 19 de julho de 2023).

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, em 20 de outubro de 2023.

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA:04803288461

Assinado de forma digital por YCLEYBER TRAJANO DA SILVA:04803288461
Dados: 2023.10.23 09:39:51 -03'00'

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA

Presidente

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412–1567
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com